PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Via Câmara

4907/19
Lido no Expediente da Sessão
do dia 24 SET. 2019
Secretário

PROJETO DE LEI Nº 26/2019

Altera a Lei nº 1.090/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 48 e 69, inc. III, ambos da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação dessa Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - A Lei 1.090/2019 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º ...
PARÁGRAFO ÚNICO.:O credenciamento de empresas se dará por intermédio de procedimento próprio, no prazo mínimo de 07 (sete) dias, a partir da publicação do edital."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

Campo Magro,
em 19 de setembro de 2019

Claudio Cesar Casagrande

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Recebi/retirei os documentos em:
25 / 09 / 19
Ass.: Adriano

Aprovado em única Discussão
Por votos vários
Sala das Sessões, 25/SET. 2019
Presidente

PREFEITURA DE CAMPO MAGRO
PROTOCOLO

TIPO DE DOCUMENTO	
CONSULTA COMERCIAL	DATA: 25/09/19
GUIA AMARELA	
SOLICITAÇÃO DE ÁGUA	4907/19
SOLICITAÇÃO DE LUZ	
RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	
OUTROS:	RECEBIDO POR: Adriana

Informações, Fone: (41) 3677-4067/4066
protocolo@campomagro.pr.gov.br

FAVOR APRESENTAR ESTE AO RETIRAR DOCUMENTO

JUSTIFICATIVA

Submete-se à apreciação de Vossas Excelências e dignos *Edis*; para exame, discussão e votação; propositura que objetiva alterar o *Plano Participativo de Melhoramento de Campo Magro.*

O que se pretende com o presente projeto de lei é atribuir maior dinamismo e celeridade ao atendimento das necessidades públicas da população com transparência, democracia e a melhoria das condições de habitabilidade, mobilidade e da qualidade dos espaços públicos.

Ademais, ressalta-se que estamos falando apenas de uma correção (ajuste formal) de uma Lei recentemente aprovada e publicada cujo importante papel social atende as necessidade públicas do Município.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração a esta augusta Casa Legislativa.

Campo Magro-PR, 19 de agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

EXMO SR. ADEILSON RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES
CAMPO MAGRO – ESTADO DO PARANÁ.

CLAÚDIO CESAR CASAGRANDE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº.461.196-0, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.607.539/0001-76, situado na Rodovia Gumercinco Boza (Estrada do Cerne), 20.823, km 20, Centro, Campo Magro, Paraná, Brasil, CEP 83535-000, comparece respeitosamente perante Vossa Excelência, para expor o que segue:

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei que altera o *Plano Participativo de Melhoramento de Campo Magro*, cujas justificativas para aprovação seguem em anexo.

Convictos da relevância do tema, e com o amparo nas razões anexas, solicitamos aos Excelentíssimos Senhores *Edis* a sua reflexão e o seu apoio para a aprovação deste Projeto de Lei, face ao seu relevante interesse público.

Outrossim, na forma do art. 30 da Lei Orgânica deste Município, para requerer, respeitosamente, que seja realizada ***convocação extraordinária*** para análise, em regime de ***urgência***, do Projeto de Lei. Isto, pois, como se depreende da justificativa do referido projeto de lei, estamos falando apenas de uma correção (ajuste formal) de uma Lei recentemente aprovada e publicada cujo importante papel social atende as necessidade públicas do Município.

Por oportuno, renovam-se os protesto de admiração e respeito a este respeitabilíssimo Presidente por toda diligência e comprometimento empregado estando à frente desta augusta Casa Legislativa.

Campo Magro-PR, 19 de agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL

Ofício Nº 201/2019 **Campo Magro, 19 de setembro de 2019**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apraz-me cumprimentá-lo, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o Projeto de Lei nº 026/2019 para o qual solicito a apreciação, em regime de urgência, perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do Art. 55, da Lei Orgânica Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Adeilson Rodrigues de Melo
DD. Presidente da Câmara Municipal
Campo Magro– PR